

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA E EXTENSÃO

Publica Vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso nas modalidades: Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso após Abandono, Retorno ao Portador de Diploma de Graduação e Retorno Para Nova Habilitação ou Nova Formação (Bacharelado) de Portadores De Diploma de instituições devidamente autorizados pelo MEC.

O Presidente do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE**, do **Instituto De Ensino Superior De Rondônia – IESUR** e das **Faculdades Associadas de Ariquesmes – FAAr**, no uso de suas atribuições regulamentares e observando, o disposto no Regimento Geral Interno como sua competência atributiva: disciplinar, anualmente, a realização dos processos seletivos de admissão; e considerando, o disposto na **Resolução nº 010/2014-CONSEP/IESUR 04 de maio 2014** estabelece normas para ingresso aos Cursos de Graduação da FAAr/IESUR, nas modalidades: Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso após Abandono, Retorno ao Portador de Diploma de Graduação e Retorno Para Nova Habilitação ou Nova Formação (Bacharelado) de Portadores De Diploma de instituições devidamente autorizados pelo MEC.

TORNA PÚBLICO

O número de vagas aprovadas e os procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de **Portadores de Diploma de Curso Superior** e para ingresso de **Transferência Interna e ou Externa De Curso** para 2018, nos cursos de graduação, para os candidatos interessados. O Processo Seletivo é coordenado pela **Coordenação de Pesquisa e Extensão-CONSEP**.

1. VAGAS

As vagas por curso, e modo de ingresso:

PROC. SELETIVO	CURSO	HABILITAÇÃO	VAGAS
SIM	Administração	Bacharelado	10
SIM	Ciências Contábeis	Bacharelado	10
SIM	Direito	Bacharelado	20
SIM	Enfermagem	Bacharelado	10
SIM	Farmácia	Bacharelado	10
SIM	Psicologia	Bacharelado	10

1.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de **20 (vinte) vagas no curso de Direito no ano de 2018 (1º semestre e 2º semestre)** para ingresso aos Cursos de Graduação da FAAr/IESUR, nas modalidades: Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso após Abandono, Retorno ao Portador de Diploma de Graduação e Retorno Para Nova Habilitação ou Nova Formação (Bacharelado) de Portadores De Diploma de instituições devidamente autorizados pelo MEC; os demais cursos destinar-se-á 10 vagas por curso.

2— DA VALIDADE:

O resultado do presente Processo Seletivo será válido somente para o período letivo de 2018. Sendo que após o preenchimento de 10 (dez) vagas oferecidas no curso de Direito no primeiro semestre de 2018(1), ocorrerá a matrícula de 10 (dez) vagas remanescentes no curso de Direito para o segundo semestre de 2018(2), bem como 10 (dez) vagas nos demais cursos no primeiro semestre letivo.

2.1 — REGRA ESPECÍFICA PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO:

As transferências de alunos de Instituições de Ensino Superiores Nacionais ou Estrangeiras, para o Instituto De Ensino Superior De Rondônia – IESUR obedecerão às normas estabelecidas na resolução em conformidade ao disposto na **Resolução nº 010/2014-CONSEP/IESUR 04 de maio 2014**, bem como a Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso após Abandono, Retorno ao Portador de Diploma de Graduação e Retorno Para Nova Habilitação ou Nova Formação (Bacharelado) de Portadores De Diploma de instituições devidamente autorizados pelo MEC.

3 — DAS INSCRIÇÕES

3.1 — As inscrições estarão abertas no período de 11 de setembro de 2017 a 25 de outubro de 2017, para todos que tenham concluído o ensino médio em estabelecimentos devidamente legalizados perante o órgão competente.

3.2 — As inscrições serão efetuadas pelo site www.faar.edu.br.

3.3 — As inscrições serão feitas mediante formulário eletrônico devidamente preenchido acompanhado dos documentos relacionados no item 5.

3.3.1 — A ficha de inscrição online www.faar.edu.br;

3.3.2 — Leia atentamente cada campo antes de preenchê-lo;

3.3.3 — O candidato poderá optar por uma segunda opção de curso;

4 — INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO:

4.1 — Nome completo do candidato: escreva seu nome com caracter maiúsculo. Se necessário abrevie, mas nunca abrevie seu primeiro nome, nem seu último sobrenome.

4.2 — Caso ocorra erro no preenchimento da ficha online procure a secretaria desta IES.

4.3 — Não serão aceitas inscrições por fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

4.4 — A inscrição para o Processo Seletivo implica na tácita aceitação das condições estabelecidas pela FAAR, neste Edital, das quais o candidato ou seu representante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5 — Realizada a inscrição, o candidato deverá apresentar o Comprovante de pagamento juntamente com a Carteira de Identidade original, no dia da prova.

5 — DA DOCUMENTAÇÃO:

No dia da prova o candidato deverá apresentar:

- Quitação do pagamento da taxa de inscrição;
- Documento de identificação original com foto;

6— DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1 — O valor da taxa de inscrição será de quarenta reais (R\$ 40,00), para os cursos de Administração Geral, Ciências Contábeis, Enfermagem, Farmácia e Psicologia; para o curso de Direito o valor da inscrição será de cento e dez reais (R\$ 110,00); pagável em todas as agências bancárias.

6.2 — O simples recolhimento da taxa não confirmará a inscrição para o Processo Seletivo.

6.3 — Em hipótese alguma haverá devolução da importância recolhida.

7 — DA PROVA:

7.1 — **A prova a ser aplicada será composta por: Português:** 10 (dez) questões objetivas, peso 20 (vinte); **Redação:** peso 40 (quarenta); **História Geral:** 10 (dez) questões objetivas, peso 20 (vinte); **Geografia Geral:** 10 (dez) questões objetivas, peso 20 (vinte).

7.2 — A prova será realizada no dia 29 de outubro 2017, PONTUALMENTE no horário de

14h00 as 18h00.

7.3 — O preenchimento do Cartão-Resposta deverá ser feito apenas com **caneta esferográfica de tinta preta**.

7.4 — Não será considerado o Cartão-Resposta preenchido com caneta de tinta de outra cor, rasurado ou amassado.

7.4.1 — Não serão corrigidas proposições não assinaladas, com rasuras ou marcadas em duplicidade, sendo atribuída pontuação zero (0,0) à referida proposição.

7.4.2 — O cartão para assinalar respostas da prova somente será distribuído aos candidatos às 15h00.

7.4.3 — Não haverá substituição do Cartão-Resposta em hipótese alguma.

7.4.4 — O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, o Cartão-Resposta e o caderno de Redação, somente a partir desse momento poderá retirar-se, em definitivo, do local de provas.

7.5 — O acesso ao recinto em que a prova será realizada dar-se-á às 13h30 e terminará às 14h00. Após este horário não será permitida a entrada dos candidatos.

7.6 — Não será permitido aos candidatos o uso de bip, telefone celular, máquinas de calcular, agendas eletrônicas, relógio digital ou similar, Pager, conetivos líquidos e nem fazer qualquer espécie de consultas.

7.7 — Não haverá vista, revisão ou 2ª chamada das PROVAS.

7.8 — Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de 01h00 (uma) do início da mesma; deverão ficar na sala até o final, pelo menos, 3 (três) candidatos, ainda que 2(dois) deles já tenham terminado a prova.

8 — Dos locais das provas:

8.1 — As provas serão realizadas nas salas de aula da FAAr, à Av. Capitão Silvio nº 2.738, Setor de Grandes Áreas, Ariquemes – RO., no dia 29/10/2017 será fixada a relação e local onde os candidatos farão as provas.

8.2 — O candidato somente terá acesso ao prédio onde fará as provas, mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição fornecido pela CCV e do original do documento de identidade com o qual se inscreveu para o Processo Seletivo/2018 não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

9 — Da avaliação:

9.1 — Será eliminado o candidato que não comparecer ou obtiver pontuação **inferior a 0,0 (zero) pontos na Prova de Redação.**

10 — Da classificação:

10.1 — A classificação do candidato será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos até o limite das vagas oferecidas.

10.2 — Em caso de empates, prevalecerá para efeito de classificação final, o candidato mais idoso.

11 — Da divulgação do resultado:

A relação dos candidatos classificados pelo processo seletivo/2018-1 será divulgado no dia 06 de novembro de 2017, na secretaria da FAAr, a partir das 19:00 hs, pelo site: www.faar.edu.br e pelos principais meios de comunicação.

12 — Da matrícula:

12.1 — A matrícula obedecerá ao disposto na **RESOLUÇÃO Nº 010/2014-CONSEP/IESUR 04 DE MAIO 2014**, que regulamenta o ingresso aos Cursos de Graduação da FAAr/IESUR, nas modalidades: Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso após Abandono, Retorno ao Portador de Diploma de Graduação e Retorno Para Nova Habilitação ou Nova Formação (Bacharelado) de Portadores De Diploma de instituições devidamente autorizados pelo MEC.

12.2 — A matrícula será efetuada na Secretaria, obedecendo ao horário de funcionamento, nos dias 06 a 09 de novembro de 2017, das 8h00 às 22h00.

12.3 - Os Editais de segunda chamada 2018.1, serão publicados, nos dias 10; 14 e 17 de novembro de 2017, no site: www.faar.edu.br da FAAr, a matrícula será efetuada na Secretaria, obedecendo o horário de funcionamento.

12.4— A matrícula para 2018.2 será efetuada na Secretaria, obedecendo ao horário de funcionamento, nos dias 20 a 23 de novembro de 2018, obedecendo o horário de funcionamento.

12.5 - Os Editais de segunda chamada 2018.2, serem publicados, nos dias 24/11; 28/11 e 01/12 de 2017, no site: www.faar.edu.br da FAAr, a matrícula será efetuada na Secretaria, obedecendo o horário de funcionamento.

12.6 — No ato da matrícula será exigido do candidato fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente e acompanhado do respectivo histórico; (para os concluintes do 2º grau declaração original de conclusão fornecida pelo Colégio);

b) Documento de identidade;

c) CPF;

d) Certidão de nascimento e/ou casamento, desquite ou divórcio quando ocorrer mudança de nome, para os candidatos do sexo feminino;

e) Documento militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) Título de eleitor acompanhado do comprovante da última votação;

g) Contrato, fornecido pela FAAr, devidamente assinado pelos conjuge e fiador, com reconhecimento de firmas.

h) 1 Foto 3x4, recente.

12.7 – Em hipótese alguma será permitido a matrícula condicional, bem como a devolução do valor pago.

12.8 — Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro período do curso.

13 — Disposições gerais:

13.1 — A CCV divulgará, se necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2018, por meio de rádios locais, murais oficial da CCV e imprensa Estadual.

13.2 — Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que tiver usado documentos e ou informações falsas ou outros meios ilícitos no Processo Seletivo.

13.3 — Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CCV.

13.4 — Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em caso algum será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo desta, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

13.5 — Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CCV.

13.6 — Comissão Vestibular 2018: Dr. IVANILDE JOSÉ ROSIQUE – Diretor Geral; Sr.^a CARLA ANGELICA BATISTA QUINTÃO – Secretária Geral; Sr.^a CHRISTIANE BARRETO DELORTO BERÇAN – Diretora do RH; Sr. Flávio Estevão Neto – Docente da IES.

Ariquem, 11 de setembro de 2017.

Ivanilde José Rozique
Presidente CONSEPE